ANEXO V

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO: SOLDADOR

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Fundamental Incompleto

FUNÇÃO: SERVIÇOS DE SOLDAGEM

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
* Atuar em atividades relativas à área de soldagem em máquinas e equipamentos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
* Executar serviços de manutenção mecânica, montando e desmontando máquinas e equipamentos rotativos;
* Realizar trabalhos de cortes e soldas em peças metálicas;
* Efetuar solda em todas as posições em materiais ferroso e não ferroso;
* Atuar na preparação da estrutura metálica;
* Lixar, moldar e manusear solda;
* Proteger as partes de vidros ou acrílicos bem como mangueiras e parte elétrica ao efetuar desbastes com lixadeiras e respingos de solda;
* Utilizar produtor de consumo adquiridos pela empresa;
Garantir o desenvolvimento do processo de execução dos serviços de solda dentro dos prazos e normas estabelecidas;
* Utilizar equipamento de proteção individual (EPI), de acordo com as normas de segurança em vigor;
* Identificar e prescrever necessidades de serviços de terceiros, mediante relatório escrito e assinado, encaminhado a chefia imediata;
* Executar suas atribuições com dedicação e zelo;
* Utilizar sua carga horária, tão somente a serviço da empresa;
* Atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
* Utilizar a carga horária que lhe é pertinente com dedicação, zelo, responsabilidade e tão somente a serviço da empresa;
* Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
* Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
* Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

DENOMINAÇÃO: SERVENTE DE OBRAS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Fundamental Incompleto

FUNÇÃO: SERVIÇOS OPERACIONAIS NA EXECUÇÃO DE OBRAS

Descrição sintética:
* Atuar em atividades relativas à execução de obras em geral.

Descrição detalhada:
* Executar trabalhos auxiliares, sob supervisão, de serviços de alvenaria, concreto e outros materiais, auxiliando em processos pertinentes para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares;
* Preparar concretos e argamassas segundo as características da obra e orientação superior;
* Assentar diferentes materiais, sob orientação;
* Revestir diferentes superfícies, sob supervisão;
* Realizar reforma e manutenção de prédios, calçadas e outras estruturas, sob supervisão superior;
* Auxiliar na instalação de molduras de portas, janelas, quadro de luz e outros;
* Auxiliar na armação e desmonte andaimes de madeira ou metálicos para execução de obras desejadas;
* Auxiliar na montagem de tubulações para instalações elétricas;
* Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
* Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das demais atividades;
* Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
* Manter organizados, limpos e conservados os materiais, maquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-PREFEITO-

LEI Nº 1.344 /2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais Decreta e o Chefe do Poder Executivo Sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica reconhecida a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DA RHÓDIA DE CONCEIÇÃO DE MACABU como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.
Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2014.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 854/2014, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis n°577/2003 alterada pela Lei n° 594/2003 728/2006; RESOLVE:

Art. 1° - CONTRATAR,a cidadã JULIANA PAIS ESTEVES FREIRE VIANA, na função de ODONTÓLOGO no PSF , a partir de 20 de outubro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 884/2014, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis n°577/2003 alterada pela Lei n° 594/2003 728/2006; RESOLVE:

Art. 1° - CONTRATAR, o cidadão THIAGO SOARES NASCIMENTO, na função de MÉDICO SOCORRISTA , a partir de 03 de novembro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -